



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 - CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO N.º: 062, DE 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO (MG) AFETADAS POR INUNDAÇÕES – COBRADE, 1.2.1.0.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de Novo Cruzeiro (MG) em 20 (vinte) de fevereiro de 2021, atingindo o índice pluviométrico de **107,9 mm**, em conformidade com a medição realizada pela COPASA, o que acarretou série de danos ao Município de Novo Cruzeiro;

Considerando o prejuízo condizente a área sócio assistencial, de infraestrutura, de patrimônio de terceiros, dentre outros, não sendo possível, até o presente momento, o levantamento total dos dispêndios ocasionados pelas chuvas intensas e, conseqüentemente, inundações, em considerando a extensão territorial do Município, estimando-se, até o momento, a importância de mais de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) de danos de ordem material;

Considerando que determinadas vias públicas encontram-se intransitáveis, havendo perda total da pavimentação ali existente, merecendo, pois, imediata ação pública para fins de reparo na infraestrutura local, bem como desabamento de propriedades e deslizamento de terras;

Considerando numerário extenso de moradores afetados e que se encontram às margens do Córrego São Francisco, havendo perdas materiais e a necessidade de apuração de eventual comprometimento da estrutura dos imóveis ali existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 - CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Considerando os relatórios elaborados, especialmente o da Defesa Civil Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos quais traçam o panorama da situação vivenciada no Município de Novo Cruzeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Novo Cruzeiro (MG), pelo prazo de **90 (noventa) dias**, em virtude de evento denominado e codificado como INUNDAÇÕES – COBRADE, 1.2.1.0.0, devendo o mesmo tomar as medidas necessárias para mitigar os impactos já ocasionados e prevenir à ocorrência de incidentes futuros.

Art. 2º. Fica os órgãos Municipais autorizados a promover as ações públicas devidas, sob a orientação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, buscando como finalidade a mitigação e/ou erradicação dos danos ocasionados à população e visando a prevenção de prejuízos que possam vir a ser ocasionados, bem como solicitar cooperação técnica e financeira aos demais Entes Federativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2021.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)